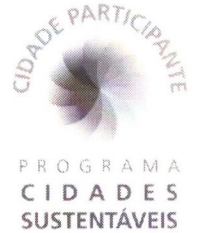




Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



DECRETO 5272, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.”

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E DE ACORDO COM A LEI ORDINARIA MUNICIPAL Nº 2817, DE 27/11/2017, DECRETA:

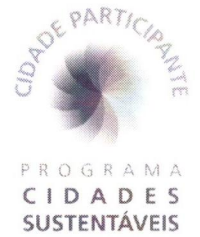
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 25.203,60 (vinte e cinco mil, duzentos e três reais e sessenta centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

010401ADMINISTRACAO FINANCEIRA	
759 04.123.0004.2085.0000 Encargos Gerais do Município	1.010,77
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	
01 TESOURO	
110 000 GERAL	
010604TRANSPORTE ESCOLAR	
289 12.361.0006.2024.0000 Manutenção do Transporte Escolar	10.092,83
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
200 005 PNATE	
010702DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
736 10.305.0013.2065.0000 Manutenção da Vigilância em Saúde	14.100,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
300 005 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	

Parágrafo Único: O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 24.192,83 (vinte e quatro mil, cento e noventa e dois reais e oitenta e três centavos) e Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.010,77 (um mil e dez reais e setenta e sete centavos).

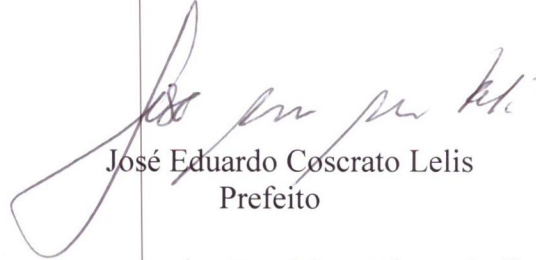


Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br




Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 11 de dezembro de 2018.



José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.



Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos